



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

1 2

ATA N.º 1 -----

Procedimento concursal comum para vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para 1 posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior para o Gabinete de Informática – Refª 16/2022 -----

----Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do edifício do Hospital Velho, da Câmara Municipal de Nisa, reuniram pela primeira vez os membros do Júri do procedimento concursal comum em referência, com a seguinte composição, conforme despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 16/09/2022: -----

----**Presidente:** Drº João Paulo Baptista Saragoça, Especialista de Informática de Grau 1 do Município de Campo Maior; -----

----**1.º Vogal Efetivo:** Engº Joaquim Manuel Bizarro Carqueija, Técnico Superior do Município de Nisa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; -----

----**2.º Vogal Efetivo:** Drª. Ana Luísa Melato Semedo, Técnica Superior do Município de Nisa. -----

----E como se encontrava presente a totalidade dos membros do Júri, dando-se assim cumprimento ao estipulado no n.º 1, artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, podendo assim constituir-se em reunião, a mesma foi declarada aberta pelo respetivo Presidente do Júri quando eram onze horas . -----

----A presente reunião tem por finalidade dar cumprimento ao estipulado no n.º 3, do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, ou seja, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. -----

----Assim, e tendo em conta todas as regras e tramitação legal a que está sujeito o procedimento concursal comum para a Administração Pública, designadamente, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, deliberou o Júri fixar os parâmetros de avaliação que de seguida se enunciam. -----

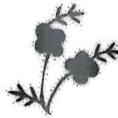
---- Os fundamentos que justificam o presente recrutamento são os descritos na Informação / Proposta n.º 89/2021 de 14 de dezembro, da SRHSA, aprovada pelo órgão executivo através da deliberação n.º 199/2021, de 21 de dezembro. -----

----Os candidatos ao presente procedimento concursal deverão ser detentores do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional 3 na carreira /categoria de Técnico Superior, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP – titularidade de licenciatura em Engenharia na área de Informática.-----

----Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao presente procedimento concursal candidatos com e sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, de conformidade com a deliberação da Câmara Municipal n.º 199/2021, de 21 de dezembro. -----

----Tendo em conta todas as regras e tramitação legal a que está sujeito o procedimento concursal comum para a Administração Pública, designadamente, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e Portaria n.º 125-

122



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

A/2019, de 30 de abril, na redação introduzida pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, os métodos de seleção a utilizar nos termos do disposto no nº 6, do artigo 36.º, da LTFP, na sua atual redação, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação introduzida pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, e ainda nos termos do despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 16/09/2022, serão os seguintes: -----

----**Avaliação Curricular (AC)**, como método de seleção obrigatório e **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, como método de seleção facultativo ou complementar. -----

----A **avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. -----

----Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: -----

----**Habilitação Académica** ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; -----

----**Formação Profissional** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----

----**Experiência Profissional** - na área de atividade posta a concurso. -----

----A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, por aplicação da seguinte fórmula: -----

-----**AC =45%HA +20%FP +35%EP**-----

Sendo: -----

----**HA = Habilitação Académica** – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Os candidatos deverão ser detentores de licenciatura, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica por formação ou experiência profissional. -----

----Habilitações académicas (HA) = à nota obtida no final de curso -Licenciatura em Engenharia na área de Informática;-----

----**FP = Formação Profissional** – neste fator, irão ser consideradas as horas de formação, desde que tenham relação com a área funcional posta a concurso. Só serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, por considerar o Júri que são estas que contribuem para o aperfeiçoamento profissional, permitindo um melhor desempenho das respetivas funções. Serão consideradas todas as formações profissionais, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado, da seguinte forma: ----

----Sem participação em ações de formação – 8 valores; -----

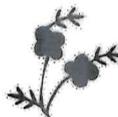
----Até 25 horas de formação – 12 valores; -----

----De 25 até 50 horas de formação – 16 valores; -----

----Mais de 50 horas de formação – 20 valores. -----

----Sempre que o documento comprovativo de determinada ação de formação não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte critério: -----

----**Um dia = 6 horas;** -----



---Uma semana = 30 horas; -----

---Um mês = 120 horas. -----

---Quando o documento não refira qualquer duração considerar-se-á o mínimo do referido critério, ou seja – Um dia 6 horas. -----

---**EP = Experiência Profissional:** só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que incidir sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, designadamente as constantes no anexo à LTFP, na sua atual redação, referidas no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, ou seja, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Especificamente - tendo em conta as atribuições e competências do Gabinete de Informática, descritas no mapa de pessoal para 2022, bem como o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República 2ª Série, nº 7, de 10 de janeiro de 2013, designadamente, assegurar a administração/gestão dos sistemas de informação, recursos tecnológicos (hardware, redes e comunicações), e aplicações informáticas municipais; definir, gerir e salvaguardar as políticas de segurança da informação municipal existentes de forma a mantê-la normalizada e consistente; definir e gerir a hierárquica de rede municipal; definir e monitorizar políticas de cyber segurança municipais, mediante administração de medidas técnicas e organizativas adequadas e proporcionais para gerir os riscos.-----

---Sem experiência profissional-----8 Valores

---Até 1 ano -----12 Valores

---Mais de 1 ano até 2 anos -----14 valores

---Mais de 2 anos até 3 anos -----16 Valores

---Mais de 3 anos-----20 Valores

---Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à área de atividade posta a concurso, que se encontre devidamente comprovado mediante declaração. -----

---Quando o documento comprovativo da experiência profissional não refira duração (início e fim), considerar-se-á o mínimo do referido parâmetro de avaliação – **Até 1 ano.** -----

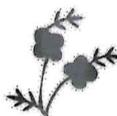
---A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos. -----

---Critérios de avaliação: -----

Critério 1 -Atitude: avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança:-----

---a) Atitude desadequada – insuficiente (4 valores);-----

1 de 1.



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

---b) Atitude pouco adequada – reduzido (8 valores);-----

---c) Atitude adequada – suficiente (12 valores);-----

---d) Atitude muito adequada – bom (16 valores);-----

---e) Atitude excelente – Elevado (20 valores);-----

Critério 2 – Conhecimentos, formação e motivação para o exercício da função:-----

---a) Ausência de conhecimentos/formação ou de motivação – insuficiente (4 valores);-----

---b) Poucos conhecimentos/formação ou de motivação – reduzido (8 valores);-----

---c) Bons conhecimentos/formação ou de motivação – suficiente (12 valores);-----

---d) Muitos bons conhecimentos/formação ou de motivação – bom (16 valores);-----

---e) Excelentes conhecimentos/formação ou de motivação – Elevado (20 valores);-----

Critério 3 – Experiência na área em que é aberto o procedimento:-----

---a) Ausência de experiência – insuficiente (4 valores);-----

---b) Pouca experiência – reduzido (8 valores);-----

---c) Experiência suficiente – suficiente (12 valores);-----

---d) Experiência relevante – bom (16 valores);-----

---e) Excelente experiência – Elevado (20 valores);-----

Critério 4 – Capacidade de expressão, fluência verbal e correção do discurso :coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas:-----

---a) Dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação – insuficiente (4 valores);-----

---b) Pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – reduzido (8 valores);-----

---c) Capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – suficiente (12 valores);-----

---d) Boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – bom (16 valores);-----

---e) Excelente capacidade de expressão, comunicação ou interpretação – Elevado (20 valores).-----

--- Classificação da entrevista profissional de seleção: -----

--- A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4. A entrevista profissional de seleção é avaliada nos termos conjugados nos n.ºs 5 e 6, do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação introduzida pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar. -----

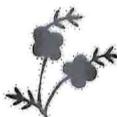
---Para cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles devidamente fundamentada. -----

---A **ordenação final** dos candidatos que completem o procedimento, com a aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 26.º, conjugado com os artigos 5.º e 6.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação introduzida pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro: -----

-----OF= 70%AC + 30%EPS-----

---Sendo que: -----

---OF=Ordenação final; AC = Avaliação Curricular; e EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

----É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 10, artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, bem como os candidatos que não compareçam à aplicação dos métodos de seleção, quando convocados. -----

----Nos termos do preceituado no n.º 4. do artigo 21.º e artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos excluídos do procedimento serão notificados, para efeitos de realização de audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

----Nas situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. -----

----A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nisa e disponibilizada no sítio da Internet do Município. -----

----A lista unitária de ordenação final, após homologação será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nisa e disponibilizada no seu sítio da Internet do Município, sendo ainda publicitado um aviso na 2.ª Serie do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -

----Deliberou o Júri, a fim de facilitar o registo exato das classificações, adotar uma ficha individual de classificação relativa à avaliação curricular - anexo 1, entrevista profissional de seleção - anexo 2 e ficha de classificação final - anexo 3. -----

----As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião quando eram onze horas do mesmo dia, do que para constar se lavrou a presente ata que depois de lida, vai ser assinada por mim Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica que a elaborei, e por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal. -----

Assinado por: **JOÃO PAULO BAPTISTA SARAGOÇA**

Num. de Identificação: 08255356

Data: 2022.09.27 09:53:20+01'00'

Presidente do Júri: _____

Drº João Paulo Baptista Saragoça, Especialista de Informática de Grau 1, do Município de Campo Maior

1º Vogal Efetivo: _____

Engº Joaquim Manuel Bizarro Carqueija, Técnico Superior do Município de Nisa

2º Vogal Efetivo: _____

Drª Ana Luísa Melato Semedo, Técnica Superior do Município de Nisa

Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente

Coordenadora Técnica, nomeada como Secretária do presente Procedimento Concursal



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

Handwritten signature

Procedimento concursal comum para vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para 1 posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior para o Gabinete de Informática - Refª 16/2022

Avaliação Curricular – Ficha individual

NOME:

AC = 45%HA +20%FP +35%EP

HA = 0,00 VALORES

Habilitação Académica	VALORES
Habilitações académicas (HA) = à nota obtida no final de curso - Licenciatura em Engenharia na área de Informática	

FP = 0,00 VALORES

Consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função desde que comprovada por documento adequado	VALORES
Sem participação em ações de formação	8
Até 25 horas de formação	12
De 25 até 50 horas de formação	16
Mais de 50 horas de formação	20

EP= 0,00 VALORES

Experiência profissional que incida sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho desde que comprovada por documento adequado	VALORES
Sem experiência profissional	8
Até 1 ano	12
Mais de 1 ano até 2 anos	14
Mais de 2 anos até 3 anos	16
Mais de 3 anos	20

AC=	45%HA	0,00	+	20%FP	0,00	+	35%EP	0,00			
-----	-------	------	---	-------	------	---	-------	------	--	--	--

AC= 0,00 VALORES

Assinado por: **JOÃO PAULO BAPTISTA**

O Júri: **SARAGOÇA**

Num. de Identificação: 08255356

Data: 2022.09.27 13:30:45+01'00'

Documento anexo à ata nº 1 de 22/09/2022



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

J. De.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O GABINETE DE INFORMÁTICA – Refª 16/2022

Entrevista Profissional de Seleção – Ficha individual

NOME:

Critérios de avaliação	DELIBERAÇÃO			NÍVEL	VALORAÇÃO
	PRESIDENTE	1.º VOGAL	2.º VOGAL		
Critério 1					
Critério 2					
Critério 3					
Critério 4					
CLASSIFICAÇÃO QUANTITATIVA (média aritmética simples)					

C1 = Atitude

C2 = Conhecimentos, formação e motivação para o exercício da função

C3 = Experiência na área em que é aberto o procedimento

C4 = Capacidade de expressão, fluência verbal e correção do discurso

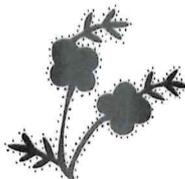
EPS = C1 () + C2 () + C3 () + C4 () /4 =

Resumo dos assuntos abordados:
.
Fundamentação:

Assinado por: JOÃO PAULO BAPTISTA
SARAGOÇA

O Júri: Num. de Identificação: 08255356
Data: 2022.09.27 13:16:59+01'00'

Data: 22/09/2022



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

J.P.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO PARA 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O GABINETE DE INFORMÁTICA – Refª 16/2022

FICHA INDIVIDUAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME:

Avaliação Curricular (AC) = Valores

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) = Valores

OF = 70% () AC+30% () EPS = Valores

CF= Valores

Assinado por: **JOÃO PAULO BAPTISTA
SARAGOÇA**

Num. de Identificação: 08255356

O Júri Data: 2022.09.27 15:31:17+01'00'

Data: 22/09/2022

